

## RECTIFICAÇÕES

**Rectificação à Decisão-Quadro 2006/960/JAI do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, relativa à simplificação do intercâmbio de dados e informações entre as autoridades de aplicação da lei dos Estados-Membros da União Europeia**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 386 de 29 de Dezembro de 2006)

Na página 92, no artigo 4.º, n.º 2, última frase:

*em vez de:* «[...] deve ser revista até 19 de Dezembro de 2006.»,

*deve ler-se:* «[...] deve ser revista até 19 de Dezembro de 2009.».

Na página 94, no artigo 11.º, n.º 1:

*em vez de:* «[...] dar cumprimento às disposições da presente decisão-quadro antes de 19 de Dezembro de 2006.»,

*deve ler-se:* «[...] dar cumprimento às disposições da presente decisão-quadro antes de 19 de Dezembro de 2008.».

Na página 94, no artigo 11.º, n.º 2:

a) na segunda frase

*em vez de:* «[...], a Comissão apresentará ao Conselho, antes de 19 de Dezembro de 2006, um relatório [...];»

*deve ler-se:* «[...], a Comissão apresentará ao Conselho, antes de 19 de Dezembro de 2010, um relatório [...];»

b) na terceira frase

*em vez de:* «O Conselho verifica, o mais tardar antes de 19 de Dezembro de 2006, [...],»

*deve ler-se:* «O Conselho verifica, o mais tardar antes de 19 de Dezembro de 2011, [...].».

Na página 95, no artigo 12.º, n.º 6:

*em vez de:* «6. Os Estados-Membros notificam o Conselho e a Comissão, o mais tardar em 19 de Dezembro de 2006, [...],»

*deve ler-se:* «6. Os Estados-Membros notificam o Conselho e a Comissão, o mais tardar em 19 de Dezembro de 2007, [...].».

---